



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## ATA

ENGENHARIA - COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA PRODUÇÃO - SECRETARIA

### ATA DA 290<sup>a</sup> REUNIÃO DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025, às quatorze horas e quinze minutos na sala 3214 da Escola de Engenharia da UFMG, realizou-se a 290<sup>a</sup> Reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a Presidência do Professor João Flávio de Freitas Almeida e com o comparecimento dos Professores Maurício Cardoso de Souza e Ricardo Saraiva de Camargo. Assuntos da pauta: **1. Informes.** 2. Aprovação dos atos ad referendum. 3. Aprovação da ata 289. 4. Definição das vagas de 2026 para novos alunos . 5. Regras CAPES 2025-2028 e credenciamento. 6. Aprovação do PGD para o Secretário do PPGEP. 7. Outros assuntos. **1. Informes.** Não houve informes . **2. Aprovação dos atos ad referendum.** Não houve ato ad referendum. **3. Aprovação da ata 289.** Aprovada por unanimidade. **4. Definição das vagas de 2026 para novos alunos.** Assunto transferido para reunião futura. **5 . Regras CAPES 2025-2028 e credenciamento.** O Coordenador do PPGEP, Prof. João Flávio de Freitas Almeida, iniciou mostrando como será a avaliação da Capes no Quadriênio 2025-2028. Informou que a Engenharias 3 adotará a estratégia de priorizar o qualis dos periódicos e o fator de impacto das publicações. Pormenorizou os itens que serão avaliados no quadriênio e como será a estratégia do PPGEP para esses anos. Foram discutidos como os pontos avaliativos vão impactar inclusive em número de orientações por professor. Foi sugerido apresentar aos professores do PPGEP para se definir as regras de credenciamento e de descredenciamento. Foi sugerida a exigência de para o Mestrado o mestrandos publicar pelo menos um artigo em congresso e para o Doutorado o doutorando ter pelo menos um artigo em periódico A4. Estes artigos devem ser submetidos dentro do prazo de 2 anos para Mestrado e 4 anos para Doutorado sob pena de desligamento do aluno caso não seja cumprido. Foi definido que a bolsa não deve ultrapassar o período regular do aluno. Foi sugerido que seja exigido o mínimo de 350 pontos no Qualis no Lattes para o credenciamento. . **6 . Aprovação do PGD para o Secretário do PPGEP.** Aprovada por unanimidade. **7. Outros assuntos.** Aprovado o credenciamento do Professor Richard Jan Arie van der Hoff que será incorporado à linha de pesquisa Estudos Sociais da Tecnologia, Trabalho e Expertise. Aprovado o credenciamento do Professor Raoni Rocha Simões que será realizado com a reestruturação do PPGEP e a criação da linha de pesquisa ao qual ele atuará. O pedido de trancamento total da mestrandona Paula Silva Dutra foi indeferido por unanimidade. Foi aprovada por unanimidade a alteração da lista de espera para bolsa de doutorado devido à comunicação do término do vínculo empregatício da doutoranda Carolina Reis Gualberto. Segundo o artigo 3º da Resolução 08 de 16 de novembro de 2023 do CEPE os solicitantes sem atividade remunerada ou outros rendimentos têm prioridade, ficando a próxima bolsa disponível disponibilizada para a doutoranda Carolina Reis Gualberto e as seguintes seguindo a ordenação estabelecida na ata 288. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Secretário, lavrei a presente

Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

JOÃO FLÁVIO DE FREITAS ALMEIDA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

MAURÍCIO CARDOSO DE SOUZA

Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

RICARDO SARAIVA DE CAMARGO

Membro Docente



Documento assinado eletronicamente por **João Flávio de Freitas Almeida, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 06/06/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Saraiva de Camargo, Professor do Magistério Superior**, em 06/06/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Cardoso de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 06/06/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4267718** e o código CRC **FC870389**.